



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS ADMINISTRATIVAS	1
COMPRAS	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS	3
CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDRADINA	3
SECRETARIA DA SAÚDE	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.031/2026

"Dispõe sobre alteração de horário de expediente no dia 29.06.2026, segunda-feira, por motivo de Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026"

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado que no dia **29/06/2026 (segunda-feira)**, o expediente nos setores da Municipalidade **será até às 13h00min, ininterruptamente, por motivo de Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os setores de serviços municipais em que, essenciais por sua natureza, houver necessidade de funcionamento normal ou ininterrupto.

Parágrafo Único. Competirá à chefia de cada Departamento, Setor, Divisão ou Secretaria, providenciar a escala de serviços dos servidores, em decorrência deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina
25 de junho de 2026

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

PORTARIA Nº 12.414/2026

"Dispõe sob a nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP) de Andradina que trata o decreto 7.938 de 2025."

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.104/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de segurança institucional, garantindo a proteção dos profissionais, usuários e das instalações;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP) do município de Andradina/SP através do Decreto nº 7.938 de 2025:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP)** de Andradina/SP:

I – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Jaqueline Silva de Freitas Fernandes**
Suplente: **Elaine Amorim Stelutti**

II – Representante da Atenção Primária à Saúde
Titular: **Rafaela Beccaria Calestini Sarante**
Suplente: **Mayra Kotaki Itao**

III – Representante da Saúde Mental
Titular: **João Augusto de Souza**
Suplente: **Maria José dos Santos**

IV – Representante da Saúde Bucal
Titular: **Carlos Roberto Tencarte**
Suplente: **Cibele Regina Piani de Souza**

V – Representante da Assistência Farmacêutica
Titular: **Juliana Thais Paschoaletto**
Suplente: **Viviane de Brito Moreno Nogueira**

VI – Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: **Sandra Cristina Gomes**
Suplente: **Terezinha Maria Gomes Manteiga**

VII – Representante da Regulação Municipal
Titular: **Fernanda Soler Mioto da Silva**
Suplente: **Flávia Esteves Rosa**

VIII – Representante da Atenção Especializada
Titular: **Tais de Amorim Marino**
Suplente: **Mayna Ferreira de Oliveira**

IX – Representante do Núcleo de Educação Permanente
Titular: **Dioner da Silva Paula**
Suplente: **Ana Maria Ferreira de Godoy**

X – Representante da Rede Privada
Titular: **Carina Cristiane Oliveira Crepaldi**
Suplente: **Elaine Patrícia Rufino Montini**

XI – Representante da Rede Hospitalar
Titular: **Thaiane Mendes Passador**
Suplente: **Gabriela Pimentel Jorge**

XII – Representante da Vigilância Sanitária
Titular: **Fernanda Rozalen Vieira Esteves**
Suplente: **Camila Berbel Seloto**

XIII – Representante da Unidade de Pronto Atendimento
Titular: **Miryan Nascimento Cruz Silva**
Suplente: **Maer Gumiero**



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina,
24 de junho de 2026

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO PERIÓDICA DA AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT PLACA EWH-0A52

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 17.154,18 pela empresa LUMIERE VEICULOS LIMITADA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 25 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES, PARA ÁREA KIDS DO DESFILE CÍVICO DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA/SP, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTEJO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 32.207,00 pela empresa SILVIA TAMURA MARTINS KUBO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 25 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE RIDER TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE APRESENTAÇÕES: CANTOR LOUBET 08/07/2026 – LUIZ MARTINS 09/07/2026 – KAMISA 10 10/07/2026 – HUGO HENRIQUE 11/07/2026, PRESENTE NA EXPOAGRO, FAZENDO PARTE DO FESTEJO DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DE ANDRADINA/SP.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 64.000,00 pela empresa MAELYN JHENYFFER MENDES BARRETO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 25 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES PARA SEREM UTILIZADOS PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO VICINAL ADD 247.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 31.952,23 pela empresa PRE-MOLDADOS PANORAMA LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 25 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDRADINA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA E SMAS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PRÉS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ANDRADINA/SP

CNPJ: 16509870001-20

Endereço : Rua Humberto de Campos nº 229 - Centro

Telefone/ Tablet: (18) 3722 7259 / 998073182

E-mail: conselhoassistenciasocial@andradina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026 – CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a realização das Pré-Conferências e sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina e institui a sua Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andradina e a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

- **CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 276/2025, que dispõe sobre a convocação da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de mobilizar a sociedade civil e o poder público para debater e avaliar as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

RESOLVEM:

Art. 1º Deliberar pela realização das **Pré-Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente** no Município de Andradina/SP, durante os meses de **junho e julho de 2026**, com o objetivo de promover a participação social, fomentar o debate sobre a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e subsidiar a elaboração de propostas para a Conferência Municipal.

ART.2º As Pré-Conferências serão realizadas junto aos serviços, programas, projetos e equipamentos que atendem crianças e adolescentes no município, bem como com os alunos das escolas estaduais, assegurando a ampla participação dos diversos segmentos envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

ART. 3º Convocar a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Andradina, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2026, a partir das 08h00 da manhã nas dependências do Centro de Convivência do Idoso-CCI, localizado a rua Ceará Nº 475, Bairro: Passarelli.

Art. 4º A Conferência terá como tema central: "*Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa*", e terá por finalidade avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no município, propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas e eleger os delegados que representarão o município nas etapas posteriores, quando couber.

Art. 5º Instituir a Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, coordenação e execução da Conferência, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:

Representantes do Poder Público:

- Naiara Pires de Carvalho Santos (Conselheira CMDCA)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDRADINA/SP

CNPJ: 16509870001-20

Endereço : Rua Humberto de Campos nº 229 - Centro

Telefone/ Tablet: (18) 3722 7259 / 998073182

E-mail: conselhoassistenciasocial@andradina.sp.gov.br

- Maria Sandra Caboclo da Silva Caldato (Diretora Proteção Social Especial- Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Fernanda Aparecida de Oliveira (Conselheira CMDCA)
- **Representantes da Sociedade Civil:**
 - Ana Luisa Palhari Zacarias Vittorio; (Conselheira CMDCA)
 - Angelica Guimarães Nonato; (conselheira CMDCA)
 - Vitória Mariana F. do Nascimento.(Conselheira CMDCA)

Art.6º Compete à Comissão Organizadora:

- I – definir o cronograma das atividades preparatórias e da Conferência Municipal;
- II – elaborar e divulgar o regulamento do evento;
- III– promover a mobilização e divulgação junto à comunidade;
- IV– sistematizar as propostas oriundas das Pré-Conferências;
- V – coordenar os trabalhos da Conferência Municipal e demais providências necessárias à sua realização.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andradina, 24 de junho de 2026.

Ana Luisa Palhari Zacarias Vittorio
Presidente do CMDCA

Silvana da Silva Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



Quinta-feira, 25 de Junho de 2026,

Ano V - Edição 1327

5/9

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA 19 - 25 DE JUNHO



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ANDRADINA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350210101-863-000599-1-9	DATA DE VALIDADE: 19/06/2027
Nº PROCESSO: 024/2023- VISAM	DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2026
Nº PROTOCOLO: 9085/1/2026-VISAM	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGrupamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 161 UNIDADE MÉDICO CIRÚRGICA DE CURTA PERMANÊNCIA - UNID. AMBUL. TIPO III	
RAZÃO SOCIAL: RICARDO RODRIGUES RADI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CLINICA MÉDICA	
CNPJ / CPF: 35160790888	
LOGRADOURO: Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO	NÚMERO: 1347
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	
CEP: 16901-015	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO RODRIGUES RADI	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 351	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 150911	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO RODRIGUES RADI	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 351	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 150911	

O(A) COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ANDRADINA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ANDRADINA

19/06/2026

Edna Maria Ciriaco S. Nogueira

Coordenadora

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RG: 56.597.957-7

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Quinta-feira, 25 de Junho de 2026,

Ano V - Edição 1327

6/9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ANDRADINA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350210101-863-000622-1-9	DATA DE VALIDADE: 19/06/2027
Nº PROCESSO: 044/2020-VISAM	DATA DO PROTOCOLO: 03/06/2026
Nº PROTOCOLO: 8197/1/2026-VISA	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: LOPES RODRIGUES SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LOPES RODRIGUES	
CNPJ / CPF: 22.126.051/0001-05	
LOGRADOURO: Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO	NÚMERO: 1347
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	
CEP: 16901-015	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAELLA DE CENÇO LOPES RODRIGUES	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 315	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 134652	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAELLA DE CENÇO LOPES RODRIGUES	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 315	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 134652	

O(A) COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ANDRADINA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ANDRADINA

19/06/2026

Edna Maria Chato S. Nogueira
Coordenadora
Vigilância Sanitária Municipal
RG: 56.597.957-7

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

COORDENADORA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



Quinta-feira, 25 de Junho de 2026,

Ano V - Edição 1327

7/9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ANDRADINA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 350210101-861-000019-1-0		DATA DE VALIDADE: 22/06/2027
Nº PROCESSO:	056/2014	DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2026
Nº PROTOCOLO:	9061/1/2026-VISAM	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	
RAZÃO SOCIAL:	SPAZZ & FORMA CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP	CNPJ ALBERGANTE: 02.111.053/0001-05
NOME FANTASIA:	CLÍNICA SPAZZ E FORMA	
CNPJ / CPF:	02.111.053/0001-05	NÚMERO: 902
LOGRADOURO:	Rua MARECHAL DEODORO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	ANDRADINA	
CEP:	16901-011	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MÁRCIA RAQUEL SPAZZAPAN		
CPF: 052		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 51151		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO LEANDRO VICENTINI		
CPF: 343		CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 49.359		UF: SP

O(A) COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ANDRADINA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ANDRADINA

LOCAL

22/06/2026

DATA DE DEFERIMENTO

COORDENADORA

Bárbara R. Camargo Turci
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
RG: 29.208.375-0

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

ANDRADINA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ANDRADINA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 350210101-863-000603-1-3		DATA DE VALIDADE: 22/06/2027
Nº PROCESSO:	030/2023-VISAM	DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2026
Nº PROTOCOLO:	9086/1/2026-VISAM	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	161 UNIDADE MÉDICO CIRÚRGICA DE CURTA PERMANÊNCIA - UNID. AMBUL. TIPO III	
RAZÃO SOCIAL:	OCULARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	OCULARE	
CNPJ / CPF:	52.296.727/0001-61	NÚMERO: 1347
LOGRADOURO:	Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Centro	
MUNICÍPIO:	ANDRADINA	
CEP:	16901-015	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: DEOCLECIO FERREIRA RODRIGUES FILHO		
CPF: 311		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 129203		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEOCLECIO FERREIRA RODRIGUES FILHO		
CPF: 311		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 129203		UF: SP

O(A) COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ANDRADINA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUME AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ANDRADINA

22/06/2026

Edna Maria Ciriaco S. Nogueira
Coordenadora
Vigilância Sanitária Municipal
RG: 56.597.957-7

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

COORDENADORA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

EXTRATO PROCESSO Nº 015/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

CNPJ nº 07.309.266/0001-60

EXTRATO

PROCESSO Nº 015/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante dos autos, AUTORIZA a contratação direta das seguintes empresas:

- DIGITAL INFORMÁTICA, CNPJ: 11.901.111/0001-95, no valor de R\$ 9.099,70 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
- GUSTAVO H. MOREIRA FERNANDES ME, CNPJ: 07.253.999/0001-20, no valor de R\$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais)

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos destinados à estruturação e utilização de sala de treinamento do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP, visando atender às demandas institucionais de capacitação, reuniões técnicas e apresentações.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Presidente